

Informação

Projeto de Resolução n.º 1290/XIV/2.ª PAN

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 23 de junho de 2021

-
- **Recomenda ao Governo que torne públicos os dados decorrentes do artigo 3.º da Portaria n.º 310/2016 referentes a obstetrícia e neonatologia**

Comissão de Saúde

1. O Grupo Parlamentar do Partido Pessoas - Animais - Natureza (PAN), tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1290/XIV/2.ª, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 1290/XIV/2.ª, do PAN, deu entrada na Assembleia da República a 21 de maio de 2021, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 24 de maio de 2021.

3. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Bebiana Cunha apresentou o [PJR n.º 1290/XIV/2.ª](#), tendo chamado a atenção para a Portaria n.º 310/2016, publicada no DR de 12 de dezembro, que define os requisitos técnicos de funcionamento das unidades privadas e dos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS), que tenham por objeto a prestação de cuidados de saúde na área da obstetrícia e neonatologia. Sabe-se que o parto eutócico (parto vaginal sem utilização de ventosa ou fórceps), corresponde atualmente, segundo os dados mais recentes no Pordata, apenas a 45,70% do total de partos em Portugal, sendo os restantes por cesariana ou com recurso a ventosa e/ou fórceps. Não são, contudo, divulgados os indicadores que permitiriam analisar as razões justificativas do tipo de parto, embora tal esteja previsto na legislação, pelo que o PAN recomenda ao Governo que torne públicos os dados de obstetrícia e neonatologia, recolhidos em unidades privadas e dos estabelecimentos hospitalares do SNS, e os divulgue semestralmente a partir de 2021. Deverá, até 30 de setembro de 2021, divulgar os dados relativos ao primeiro semestre e, até 30 de março do ano seguinte, os dados relativos ao segundo semestre, com os dados anuais.

A Deputada Susana Correia felicitou o PAN pela importância do assunto que é tratado no PJR. Destacou alguns aspetos regulados na Portaria, em especial o estabelecido nos artigos 3.º e 4.º, sublinhando a relevância da melhoria contínua das boas práticas e da colheita de indicadores. Saliu que é obrigatório, nos termos da Portaria, comunicar os dados/indicadores a um conjunto de entidades, designadamente à DGS. Assim, as medidas propostas têm por objetivo assegurar essas boas práticas, que são já obrigatórias.

Comissão de Saúde

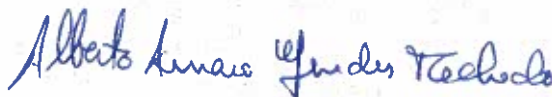
O Deputado António Maló de Abreu felicitou também o PAN, informando que, basicamente, estão de acordo com as medidas propostas. Devem ser cumpridas as regras de comunicação de dados, mas duvida que a sua divulgação pública permita atingir os objetivos definidos no PJR, sendo crucial que estes dados sejam sempre anónimos.

O Deputado Moisés Ferreira cumprimentou o PAN e manifestou o seu apoio ao PJR. Considera que é de incentivar a divulgação de dados, para que seja possível o escrutínio público, e político, que são da maior importância.

4. O Projeto de Resolução n.º 1290/XIV/2.^a, do PAN, foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 23 de junho de 2021 e a Informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 23 de junho de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Alberto Machado)

